

RESOLUÇÃO Nº 240/2002

Autoriza a Câmara Municipal celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Vereador Carlos Antônio Cònsoli, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a finalidade de estabelecer mútua cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS NA COMARCA DE DIVINÓPOLIS, mediante cessão e posse direta, em comodato, de bens móveis.

Parágrafo único. A Minuta do Convênio, a relação de bens móveis e o Plano de Trabalho, fazem parte integrante dessa Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de junho de 2002.

Vereador Carlos Cònsoli
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Milton Donizete da Silva
1º Secretário

Projeto de Resolução nº CM-016/2002, da Mesa Diretora
Publicação Jornal Participação nº 74, de 30/06/2002